

INESC – INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS
EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 13/2015
CONVÊNIO 007/2014 SEDEST/INESC
PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO(A)S

O Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, não partidária e com finalidade pública, tem por missão: "Contribuir para o aprimoramento dos processos democráticos visando à garantia dos direitos humanos, mediante a articulação e o fortalecimento da sociedade civil para influenciar os espaços de governança nacional e internacional" torna público a abertura de processo seletivo de contratação de pessoas físicas, conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Edital.

1. DO OBJETO

Contratação de 18 (dezoito) Estagiário(a)s Catador(a)es para atuação no projeto Pró-Catador e nos 33 (trinta e três) empreendimentos de economia solidária formado por catador(a)es de materiais recicláveis do Distrito Federal apoiados por meio do Convênio no 007/2014 celebrado entre SEDESTxINESC que integra o Programa Pró-Catador do Distrito Federal: integração e apoio às entidades parceiras das ações de Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos – Convênio 774265/2012 celebrados entre SENAES/MTEXSEDEST/GDF.

Será priorizado catador(a)es ou seus filhos vinculados aos empreendimentos ainda não contemplados nos editais 01/2015 e 08/2015 e catador(a)es avulsos que atuam preferencialmente no lixão da estrutural.

2. DOS CRITÉRIOS E PERFIL PROFISSIONAL

O processo seletivo exige o seguinte perfil, considerando os seguintes critérios obrigatórios:

Critérios Obrigatórios
Estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, conforme previsto no Art. 1 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Declaração assinada pelo presidente de uma das 33 cooperativas ou associações de catador(a)es de materiais recicláveis informando que o/a candidato(a) é associado(a) a sua instituição ou é filho(a) de associado(a), e de que o mesmo(a) se enquadra como catador(a) ou filho(a) de catador(a), conforme modelo ANEXO III.
Declaração assinada pelo SLU nos casos do(a)s catador(a)es avulsos que atuam preferencialmente no lixão, conforme modelo ANEXO IV.
Declaração de escolaridade original emitida pela Instituição de Ensino do Distrito Federal.
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de contratação.
Residir em Brasília/DF e ter disponibilidade para deslocamento entre as regiões administrativas do DF.

Espera-se ainda dos estudantes habilitados para concorrerem a esta proposta os critérios abaixo:

- Identificação com o trabalho social;
- Cadastro Único do Governo Federal atualizado;
- Capacidade de trabalho em equipe com iniciativa, dinamismo, criatividade e organização do tempo e dos recursos;
- Habilidade e sensibilidade para trabalhar com comunidades/grupos urbanos;
- Disponibilidade para participar de atividades em finais de semana;
- Conhecimentos sobre os sujeitos catador(a)es de materiais recicláveis) e temáticas relacionadas com os mesmos, tais como: Resíduos Sólidos, Coleta Seletiva;
- Conhecimento e compromisso com o movimento popular e social;
- Domínio de informática (Editor de texto, planilhas e ferramentas da Internet)
- Facilidade de mobilização e articulação;

3. IMPEDIMENTOS

No presente Edital não será permitida a seleção e contratação de:

- a) servidores públicos federais, estaduais e municipais da ativa;
- b) servidores públicos efetivo Distrital (GDF) federais estaduais e, municipais da ativa;
- c) familiares até o terceiro grau de membros da Direção Executiva do INESC; e
- d) familiares até o terceiro grau de titulares de cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego.

4. DA CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIO(A)S

A contratação do(a) estagiário(a) se dará por intermédio do Instituto Fecomércio DF - IF, através de Bolsa-Auxílio, conforme Anexo I – Termo de Referência.

5. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos(as) devem enviar a documentação para o endereço eletrônico: inesc@inesc.org.br, conforme procedimentos a seguir detalhados:

a) Preenchimento e envio da FICHA DE INSCRIÇÃO disponível no site www.inesc.org.br - anexo II do presente Edital;

b) Envio do CURRÍCULO do candidato(a) com os devidos COMPROVANTES DE ATENDIMENTOS DOS CRITÉRIOS obrigatórios, conforme o Item 02 do presente Edital, juntamente com a ficha de inscrição;

Observação: o não envio dos materiais completos acima relacionados, no prazo definido no Item 7, ensejará a desclassificação automática do candidato/a.

6. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

a) Etapa 1 – Análise Documental e Pré-Seleção: um Comitê de Seleção indicado pelo INESC e GDF fará a análise das Fichas de Inscrição, dos Currículos e respectivos comprovantes e das Cartas de Apresentação.

b) Divulgação da lista dos pré-selecionados/as na página do INESC em www.inesc.org.br com dia e horário de entrevista presencial ou por videoconferência na WEB para candidatos/as pré-selecionados/as que estejam momentaneamente fora do Distrito Federal.

c) Etapa 2 – Entrevista e Seleção: o Comitê de Seleção indicado pelo INESC/GDF realizará as entrevistas com o(a)s candidato(a)s pré-selecionados, em Brasília/DF, nos locais, dias e horários publicados na página do INESC em www.inesc.org.br. Candidato(a)s que estejam momentaneamente fora do Distrito Federal poderão optar por realizar a entrevista por meio de sistema de videoconferência na WEB. Neste caso o(a) candidato(a) precisa manifestar por email o fato com antecedência mínima de 24 hs.

d) Divulgação do resultado da seleção na página do INESC em www.inesc.org.br conforme cronograma abaixo.

Observação 1: a não participação de candidato(a) pré-selecionado(a) na entrevista, no local, dia e horário estabelecido, ocasionará a desclassificação automática do candidato(a).

Observação 2: as despesas de deslocamento para realização da entrevista correrão por conta do candidato(a).

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Descrição	Data Início	Data Final
Período de Inscrição dos candidato(a)s	18/06/2015	01/07/2015
Etapa 1 - Análise Documental e Pré-Seleção	02/07/2015	03/07/2015
Divulgação da lista de Pré-selecionados na Etapa 1	05/07/2015	
Etapa 2 – Entrevista e Seleção	07/07/2015	08/07/2015
Divulgação do Resultado da Seleção	09/07/2015	

Observação: a formalização do contrato de estágio será imediata após o processo de seleção. Caso ocorra algum imprevisto que inviabilize a contratação do candidato(a) selecionado, o segundo candidato(a) será convocado e assim sucessivamente.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Distrito Federal (DF) situa-se na região Centro-Oeste do país e se divide, atualmente, em 30 Regiões Administrativas (RAs). Ocupa área aproximada de 5.800 Km² e abriga população de 2.606.885 habitantes. É a capital da federação e concentra atribuições municipais e estaduais. No DF, os resíduos gerados pela maior parte da população e coletados não recebem tratamento adequado. A destinação dos resíduos gerados no Distrito Federal (DF) é o lixão situado na Vila Estrutural e merece atenção especial. Exige que, no curto prazo, seja encerrada sua operação e recuperada a área degradada, assim como seja implantado um sistema adequado de tratamento com a disposição final apenas de rejeitos em aterros sanitários devidamente licenciado para esta atividade.

Outra importante medida a ser tomada é a implantação de um programa de Educação Ambiental e Mobilização Social voltado à discussão de modelo de separação e disponibilização dos resíduos para a coleta seletiva que foi ampliada em fevereiro de 2014 para todo o DF.

A coleta seletiva foi contratada por meio de processo licitatório onde foram apresentados 4 lotes cobrindo todo o DF. Os serviços comparativamente à coleta convencional são de 3 a 5 vezes mais onerosos dependendo da região que é realizada.

No entanto o DF não contratou os serviços de segregação, prensagem, enfardamento e comercialização dos materiais recicláveis. Estes procedimentos estão sendo realizados por associações e cooperativas de catador(a)es de materiais recicláveis que operam sem definição de responsabilidade, de deveres e de direitos, ficando o manejo dos resíduos da coleta seletiva por conta e risco dos catador(a)es. O que separar, como separar, prensar, enfardar, comercializar será definido por cada organização que receber o material da coleta seletiva.

É um processo realizado fora das normas técnicas, ambientais, legais e de saúde causando grande vulnerabilidade aos trabalhadores do manejo dos resíduos oriundos da coleta seletiva contratada. A atividade portanto é informal, carece de legalidade e de instrumentos jurídicos para a contratação destes trabalhadores.

Nesse sentido, e ainda considerando a necessidade premente de fechamento do lixão onde hoje são depositados tanto os resíduos da coleta convencional como parte dos resultantes da coleta seletiva, que são garimpados pelo(a)s catador(a)es, torna-se urgente o apoio à implantação da infraestrutura de manejo dos resíduos da coleta seletiva e a adequada capacitação para a sua operação.

Considerando que 4 Instalações de Recuperação de Resíduos estão sendo construídas em terrenos do SLU, que 5 foram licitadas para serem instaladas na Cidade Estrutural, que outras 2 serão construídas em outros pontos da cidade e ainda que existem 8 centrais funcionando de forma precária, há que se buscar o melhor arranjo operacional para que todos possuam forma adequada e decente de trabalho.

Em 2012, assumindo o desafio de superar a miséria no Brasil, o Governo Federal lançou o “Plano Brasil Sem Miséria - PBSM”. Este Plano prevê o comprometimento dos gestores públicos estaduais e municipais para a ampliação de oferta de serviços públicos nas áreas prioritárias para a erradicação da pobreza. Propõe ainda metas específicas para inclusão sócio produtiva dos catador(a)es de materiais recicláveis.

Por meio do Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011, o Governo do Distrito Federal (GDF) em consonância com a esfera Federal instituiu o Plano pela Superação da Extrema Pobreza no Distrito Federal – DF sem Miséria com os seguintes objetivos:

I – redução das desigualdades sociais e superação da extrema pobreza;

II – elevação da qualidade de vida da população pobre e extremamente pobre;

III – oferta de serviços públicos às famílias pobres e extremamente pobres, compreendendo: a) segurança alimentar e nutricional; b) assistência social; c) habitação e saneamento; d) educação; e) saúde;

IV – geração de emprego e renda, visando à promoção social das famílias”.

O foco do Plano pela Superação da Extrema Pobreza do DF são as famílias em situação de vulnerabilidade social. São consideradas pessoas pobres (renda familiar per capita de até R\$140,00) ou extremamente pobres (renda familiar per capita de até R\$ 70,00) e dentre essas estão os catador(a)es de materiais recicláveis. Estes trabalham e geram riquezas, mas por não serem reconhecidos como trabalhadores passam a compor o contingente de pobres e extremamente pobres do País.

Apesar dos esforços dos diferentes órgãos do GDF para a melhoria das condições de trabalho dos catador(a)es do DF muito ainda tem o que fazer.

O projeto PRÓ-CATADOR, visa o preenchimento de uma lacuna observada no esforço de inclusão sócio produtiva dos catador(a)es de materiais recicláveis por meio de suas organizações como prestadores de serviços públicos na área de manejo dos resíduos sólidos secos para a sua reciclagem no DF. Para o enfrentamento deste desafio que tem como objetivo o passo definitivo para que os catador(a)es passem de usuários preferenciais dos serviços de assistência social para prestadores dos serviços públicos de processamento dos resíduos da coleta seletiva, por meio de contratos firmados entre o SLU e as organizações de catador(a)es.

São dois grandes desafios: de um lado para que o poder público passe a cumprir o que determina a legislação brasileira na formalização da relação com as organizações dos catador(a)es, e de outro lado para que os catador(a)es passem a se organizarem por meio dos preceitos do cooperativismo e do associativismo, tanto nos procedimentos e na organização interna dos empreendimentos como na regulamentação da documentação que definirá a situação organizativa dos mesmos.

Este projeto, visa o fortalecimento da categoria dos catador(a)es de materiais recicláveis do DF por meio de sua identificação para encaminhamento aos CRAS para sua inclusão no CADÚNICO, o reforço no processo de capacitação organizacional e profissional, no apoio e fomento aos empreendimentos de inclusão sócio econômica no modelo de gestão dos resíduos sólidos recicláveis do DF.

Portanto, com vistas a apoiar a inclusão sócio produtiva dos catador(a)es de materiais recicláveis do DF, a SEDEST contratou por meio de processo licitatório, em 2014, o INESC para exercer atividades voltadas à mobilização, cadastramento, diagnóstico, capacitação, consultoria, assistência técnica e incubação de cooperativas, associações e grupos de catador(a)es que atuam em redes de cooperação no Distrito Federal.

O INESC, para o atendimento a esta necessidade, tem como compromisso o cumprimento de 4 metas que deverão proporcionar as ferramentas para que os catador(a)es do DF tenham a possibilidade de entrarem de forma definitiva no mundo do trabalho formal.

São elas:

META 1 - Apoiar a SEDEST no mapeamento, cadastramento, e realizar diagnóstico situacional dos catadores e catadoras de material reciclável e reutilizável do DF.

META 2 - Realizar a formação e capacitação de catador(a)es de material reciclável e reutilizável do Distrito Federal.

META 3 - Disponibilizar assistência técnica para empreendimentos de Economia Solidária constituídos por catador(a)es de material reciclável e reutilizável, a fim de estimular a formação e o fortalecimento de redes de cooperação e comercialização dos resíduos coletados.

META 4 - Estimular o desenvolvimento institucional e tecnológico dos catador(a)es de material reciclável e reutilizável do Distrito Federal, por meio do processo de incubação, assistência e acompanhamento de empreendimentos solidários que trabalham com resíduos sólidos.

As atividades que serão desenvolvidas estarão em sintonia com as políticas do Governo Federal sobre a gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos. Serão observadas em especial além da Constituição Federal, a Lei de Consórcios Públicos de No 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador No 6.017/2007, a Lei de Saneamento Básico de No 11.445/2007 e seu decreto regulamentador No 7.217 de 2010, a Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305/2010 e seus decretos regulamentadores Nos 7.404 e 7.405 de 2010, assim como toda a legislação do Distrito Federal sobre o tema.

2. ENTIDADE

O Instituto de Estudos Socioeconômicos – Inesc, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, não partidária e com finalidade pública. Tem por missão: "**Contribuir para o aprimoramento dos processos democráticos visando à garantia dos direitos humanos, mediante a articulação e o fortalecimento da sociedade civil para influenciar os espaços de governança nacional e internacional**".

Criado em 1979, o Inesc atua, em todos os seus projetos, com duas principais linhas de ação: o fortalecimento da sociedade civil e a ampliação da participação social em espaços de deliberação de políticas públicas. Em todas as suas publicações e intervenções sociais utiliza o instrumental orçamentário como eixo fundante do fortalecimento e da promoção da cidadania. Para ampliar o impacto de suas propostas e ações, o Inesc atua em parceria com outras organizações e coletivos sociais. O Instituto é filiado à Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais – Abong.

O Inesc acredita no trabalho em rede e participa de inúmeros fóruns, redes e articulações sociais nacionais e internacionais.

A intervenção da instituição visa estimular o debate público e contribuir para a construção de um novo conceito de cidadania, que agregue a ampliação da participação pública, da responsabilidade e solidariedade social. A superação da pobreza e das desigualdades sociais; a reafirmação do conceito de Direitos Humanos (políticos e civis), Econômicos, Sociais, Ambientais e Culturais – Dhescas como parâmetro de construção da moderna cidadania e o

combate à persistente exclusão social de amplas parcelas da sociedade brasileira são desafios permanentes da ação política da instituição.

Além de atuar nacionalmente, o Inesc intervém em espaços públicos internacionais de pressão por democratização de instituições de governança global, assim como nos espaços regionais, buscando a ampliação e o reconhecimento pleno dos direitos humanos.

3. OBJETO

O presente termo tem por objetivo contratação de 18 (dezoito) Estagiário(a)s Catador(a)es para atuação no projeto Pró-Catador e nos 33 (trinta e três) empreendimentos de economia solidária formado por catador(a)es de materiais recicláveis do Distrito Federal.

Será priorizado catador(a)es ou seus filhos vinculados aos empreendimentos ainda não contemplados nos editais 01/2015 e 08/2015 e catador(a)es avulsos que atuam preferencialmente no lixão da estrutural.

4. VALOR DA BOLSA AUXÍLIO

O valor da Bolsa Auxílio de cada estagiário(a) será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mais Auxílio Transporte de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$ 1.042,00 (um mil e quarenta e dois reais).

5. PRAZO

O contrato de estágio terá um prazo de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por um prazo máximo de até 24 meses.

6. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

Os estagiário(a)s serão acompanhados por orientador(a)es e supervisor(a)es do IF/INESC que ficarão responsáveis pela definição das atividades a serem desenvolvidas durante o estágio bem como proceder com o processo de avaliação de cada um do(a)s estagiário(a)s. A periodicidade das avaliações ficarão a critério do INESC.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Tenham sido aprovados no processo seletivo respeitando a ordem de classificação;
- II. Estejam matriculados comprovando tal condição mediante declaração específica prestada pela Instituição de Ensino;
- III. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pelo INESC a qualquer tempo;
- IV. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza (art. 3º, Lei 11.788/08);
- V. A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário definido pelo INESC, 30 horas semanais;
- VI. O INESC definirá a jornada de atividade, de cada estagiário(a), nos períodos matutinos ou vespertinos, conforme sua disponibilidade de equipamentos, instalações e conveniência do serviço.
- VII. O INESC poderá utilizar-se dos resultados de classificação deste Processo Seletivo para preenchimento de outras vagas de estágio que sejam abertas posteriormente, tendo o processo seletivo validade mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período;

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO (A):

NOME:			
SEXO:	Masculino: ()	Feminino ()	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	
TEL 1:			
TEL 2:			
E-MAIL:			
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:			

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO**

Eu _____, portador do CPF Nº _____, na condição de presidente da cooperativa/associação _____, registrada no CNPJ sob o Nº _____, DECLARO para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) **NOME DO COOPERADO(A)/ASSOCIADO(A) OU FILHO(A) DO COOPERADO(A)/ ASSOCIADO(A)**, portador do CPF Nº _____, é integrante desta cooperativa na condição de:

- () Catador(a) Cooperado(a)/Associado(a)
- () Filho(a) de Catador(a) Cooperado(a)/Associado(a)

Sendo o que nos apresenta para o momento,

Brasília, ___ de _____ de 2015.

NOME DO PRESIDENTE

CPF:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador do CPF N° _____, na condição de _____ do SLU – Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, registrada no CNPJ sob o N° 01.567.525/0001-76, **DECLARO** para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) **NOME DO CATADOR(A)**, portador do CPF N° _____, é catador(a), e atua na triagem de materiais no Lixão da Estrutural.

Sendo o que nos apresenta para o momento,

Brasília, ____ de _____ de 2015.

NOME:
CPF:

Brasília/DF, 17 de junho de 2015
Iara Pietricovsky de Oliveira/José Antônio Moroni
Colegiado de Gestão do INESC